



**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 280/2020/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97582/2020**

Cesar
Augusto
Androlage
de Almeida
Filho - CPF
010411071
61

Assinado digitalmente por
Cesar Augusto Androlage de
Almeida Filho - CPF
01041107161
DN: C=BR, OU=Racelia
Federal, serializado A3,
C=Neomed Atendimento
Hospitalar, CN=Cesar
Augusto Androlage de
Almeida Filho - CPF
01041107161,
E=cesar_androlage@yahoo.
com.br
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: Cuiabá - MT
Data: 2024.10.25
12:31:14-02'00"
Foxit PDF Reader Versão:
11.2.2

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS
ESPECIALIDADES DE ANESTESIOLOGIA,
INFECTOLOGIA, PEDIATRIA E CARDIOLOGIA,
POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE
QUALIFICADOS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE DE MATO GROSSO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61 neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **JULIANO SILVA MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº ****80.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa **NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME**, CNPJ: **22.079.423/0001-81**, com sede na Rua Projetada - nº. 15, quadra 22, casa 07, Bairro: Jardim Universitário - CEP: 78.075-560 em Cuiabá/MT, telefone: (65) 9.9224-5809, e-mail: neomedatendimentohospitalar@gmail.com, neste ato representado por **CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO**, portador da Cédula de Identidade ****1512 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. ****11.071-61.

Os **CONTRATANTES**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 280/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no Processo Administrativo nº SES-PRO-2024/61384, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, nº 605/2018, Lei nº 5.764, de 1971 e da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 280/2020/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses, início em 10/11/2024 e término em 09/11/2025**, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 Com a prorrogação de prazo renova-se o **valor total de R\$ 3.046.897,40 (três milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).**

LOTE 31 – Serviços médicos Cardiologia para atender ao Hospital Estadual Santa Casa

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES PROFISSIONAIS	UNIDADE MEDIDA	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. CARDIOLOGIA. 12H TODOS OS DIAS DA SEMANA.	02	PLANTÃO	730	2.087,25	1.523.692,50
02	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. CARDIOLOGIA. 12H TODOS OS DIAS DA SEMANA.	02	PLANTÃO	730	1.783,13	1.301.684,90
03	ATENDIMENTO AMBULATORIAL DIURNO. CARDIOLOGIA ADULTA. 8H. SEGUNDA À SEXTA.	01	CONSULTA	3.204	10,00	32.040,00
04	ATENDIMENTO AMBULATORIAL DIURNO. CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA 04H. 02 (DOIS) DIAS NA SEMANA.	----	CONSULTA	2.148	10,00	21.480,00
05	EXAMES EM CARDIOLOGIA. “EXAMES EM CARDIOLOGIA PRÉ- AGENDADO PELA UNIDADE HOSPITALAR”. DIURNO. SEGUNDA A SEXTA.	----	EXAMES	16.800	10,00	168.000,00
VALOR TOTAL						3.046.897,40

- Itens 03 e 04 – Valor da Tabela SIGTAP código 03.01.01.007-2
- Item 05 – Valor da Tabela SIGTAP código 02.05.01.003-2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do termo aditivo é a seguinte:

- Projeto Atividade: 2515 Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- Natureza de Despesa: 3.3.90
- Elemento de Despesa: 39
- Fonte: 1.600,000 e 2.500,000

Cesar Augusto Androlage de Almeida Filho - CPF 01041107161
Assinado digitalmente por Cesar Augusto Androlage de Almeida Filho - CPF 01041107161
DN: C=BR, OU=Receita Federal, CN=Cesar Augusto Androlage de Almeida Filho - CPF 01041107161, E=Cesar_androlage@yahoo.com.br
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: Cuiabá - MT
Data: 2024.10.25 12:31:32-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2





CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A parte Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual, nos termos da Cláusula Décima – Da Garantia Contratual do Contrato nº 280/2020/SES/MT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 280/2020/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2024

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

Cesar Augusto Androlage de Almeida Filho - CPF 01041107161
Assinado digitalmente por Cesar Augusto Androlage de Almeida Filho - CPF 01041107161
Data: 2024.10.25 12:38:49-0300
Fórm: PDF Reader Versão: 11.2.2

CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO
Neomed Atendimento Hospitalar Eireli ME

Testemunhas:

João Carlos Atala
Matricula 322089
SES

